

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPUBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 997/92 - Reautuado em 01.04.93

INTERESSADA : Escola Superior de Educação Física de  
Cruzeiro  
ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1993  
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano  
PARECER CEE NQ 386/93 CETG -"D"- Aprovado em 19-05-93  
Comunicado ao Pleno em 09-06-93

## 1. HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1993 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE Nº 26/77.

## 2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhado em época oportuna.

Inscreveram-se 199 candidatos para 160 vagas e foram efetuadas 146 matrículas, distribuídas da seguinte forma:

Curso	Período	Vagas oferecidas	Vagas preenchidas
Educação Física noturno		120	114
Educação Física diário		40	30
	Total	160	146

PROCESSO CEE Nº 997/92

PARECER CEE Nº 386/93

Dos inscritos e matriculados, o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

### **3. CONCLUSÃO**

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1993 da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 13 de maio de 1993.

**a) Cons. Nicolau Tortamano**  
**Relator**

### **4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 19 de maio de 1993.

**a) Cons. Yugo Okida**  
**Presidente da CETG**